



# Município de Presidente Sarney

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 573 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY TERÇA-FEIRA 17 DE MARÇO DE 2020

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO**  
DECRETO 003.....01

### DECRETO Nº 003 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, VALERIA MOREIRA CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.662 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão e a Declaração da Organização Mundial da Saúde que tratam o COVID-19 como pandemia, a Prefeita Municipal de Presidente Sarney, resolve acatar integralmente os atos conexos, por considerar o caso como sendo grave à Saúde Pública, especialmente à saúde dos idosos e de pessoas vulneráveis, problemas estes de gravidade irreversível, com grau de letalidade elevado nas pessoas de risco, e ainda, para proteger as pessoas das diversas faixas etárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotadas no âmbito de competência do Poder Executivo Municipal, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19.

**Art. 2º.** A Prefeita Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação resolve suspender as aulas da rede pública e privada pelo período de 15 dias, a partir do dia 18 (dezoito) de março, podendo ser prorrogado de acordo com as autoridades médicas, as quais serão consultadas periodicamente.

**Art. 3º.** Fica recomendado que seja evitada a realização de eventos, os quais abriguem grandes aglomerações.

**Parágrafo Único** – Caso o Poder Público Municipal receba parecer de autoridade sanitária sobre os riscos da realização de tais eventos, a licença não será concedida.

**Art. 4º.** As determinações impostas pelo presente Decreto são temporárias e duração até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alterações dos seus termos, mediante novos Decretos, acompanhando as orientações sanitárias municipais, estaduais e/ou federais.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020, 198º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 25 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.**



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro  
Presidente Sarney - MA

SITE

[www.presidentesarney.ma.gov.br](http://www.presidentesarney.ma.gov.br)

**Valéria Moreira Castro**  
Prefeita Municipal